



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N °6.801/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.722/PMMA/2.025, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)**, para pagamento de indenizações e restituições trabalhistas, licença prêmio, auxílio alimentação (retroativo de ACS, ACE e Secretário), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme distribuído na dotação orçamentária no quadro abaixo .

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	R\$	15000200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Atendimento aos serviços administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos sociais - MAC	Indenizações e restituições trabalhistas	205.000,00	Recursos de impostos – ASPS 15% - exercício corrente
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	R\$	15000200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Atendimento aos serviços administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos sociais - MAC	Auxílio alimentação	82.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
Total							287.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209